



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	99074/2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO, MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	BENEDITO JACINTO DE MORAES FILHO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
NÚMERO DA O.S.	8277/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico contendo análise simplificada acerca do Ato Administrativo que concedeu o Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. BENEDITO JACINTO DE MORAES FILHO servidor efetivo no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL (EM EXTINÇÃO) Classe A / Padrão XI lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo em Cuiabá.

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) A Portaria nº 533/2019 (documentos digitais 66.229/2020, folha 4), publicado na página 40 do Diário Oficial de Contas ano 9 circulação no dia 17 de fevereiro de 2020, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, *caput*) (documento digital 66.229/2020, folha 5);
- b) o valor do benefício é de R\$ 1.797,66 portanto inferior a 6 (seis) salários-mínimos que totalizam R\$ 7.272,00 (artigo 12, I) (documento digital nº 66.229/2020, folha 18);

Observa-se que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, considerando que a análise simplificada instituída pela RN TCE-MT nº 16/2022 contempla apenas a verificação quanto à indicação dos



dispositivos legais e da publicação do Ato da respectiva concessão.

2. CONCLUSÃO

Em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** da Portaria 533/2019 (66.229/2020, folha 4).

Em Cuiabá-MT, 4 de Novembro de 2022.

MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público		ANALISAR
Idade na data do Ato		ANALISAR
Tempo Total de Contribuição		ANALISAR
Tempo Efetivo no Exercício Público		ANALISAR
Tempo de Carreira		ANALISAR
Tempo de Cargo		ANALISAR
Laudo Médico Oficial		ANALISAR

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	0,00	ANALISAR
Valor da Média aritmética simples	0,00	ANALISAR
Valor base para cálculo	0,00	ANALISAR
Cálculo proporcional	0,00	ANALISAR
Majoração	0,00	ANALISAR
Valor total dos proventos	0,00	ANALISAR

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS			0	0	0	0
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			0	0	0	0

Análise da Equipe Técnica